CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033717
PROT - CMI 3500/2025
29/07/2025 12:12
IND 0741/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudo para isenção de ITBI para PcDs na compra do primeiro imóvel.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, estudo para isenção de ITBI para PcDs na compra do primeiro imóvel. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fazenda/Imposto/Taxas

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento público meu apoio e incentivo aos PcDs, e faço sempre o que está ao meu alcance para as melhorias em suas vidas, e venho através dessa solicitar que seja feito estudo para isenção de ITBI aos PcDs na compra do primeiro imóvel. A solicitação visa, principalmente, auxiliar os beneficiados conforme definido pela (Lei nº 13.146/2015).

Hoje, o sistema já reconhece a importância da inclusão ao conceder isenções de impostos para PcDs na compra de veículos. No entanto, quando se trata do direito mais essencial — o acesso à moradia —, ainda há obstáculos significativos. Atualmente, em Indaiatuba, a legislação municipal já determina que novos empreendimentos habitacionais verticais reservem um percentual de unidades para pessoas com necessidades especiais. No entanto, essa iniciativa ainda é insuficiente, diante da baixa porcentagem destinada a esse público. Mas que com estudo e averiguação adequada, Indaiatuba seja um referencial a demais municípios, podendo gerar a proposta de incentivo fiscal na forma de isenção do ITBI para PcDs na compra do primeiro imóvel.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador

Gerando impactos positivos como, Inclusão efetiva de PcDs no mercado imobiliário, redução do déficit habitacional entre grupos vulneráveis, estímulo à construção e adaptação de imóveis acessíveis, e fortalecimento da imagem de Indaiatuba como cidade humana e inovadora. A indicação vem alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade e da igualdade de direitos.

Certos da compreensão de V.ex.a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador